



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

**IX**

Nº

**436**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**05 de Abril de 2019**

DECISÃO CONSUN Nº 03 DE 29 DE MARÇO DE 2019  
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da UNILA, considerando o que consta no processo 23422.002690/2019-59, em conformidade ao deliberado na 42ª sessão ordinária do Conselho Universitário realizada em 29 de março de 2019; DECIDE:

Art. 1º Homologar a Decisão CONSUN nº 01/2019, que autorizou *ad referendum* o afastamento do país, com ônus, do Magnífico Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA, Gustavo Oliveira Vieira, SIAPE 1853057, para participação no evento “IX Encuentro de Redes de Educación Superior y Consejos de Rectores de América Latina y el Caribe”, na cidade de Lima no Peru, de 12 a 16 de março de 2019, publicada no DOU nº 47, seção 2, pág. 38, em 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 02 DE 29 DE MARÇO DE 2019  
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando o que consta no processo nº 23422.013823/2018-74 e o deliberado na 42ª sessão ordinária de 29 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Pós-graduação, *lato sensu*, Especialização em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º O curso de Pós-graduação, *lato sensu*, Especialização em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras está vinculado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – ILAACH.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03 DE 29 DE MARÇO DE 2019  
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando:

a Resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*, a qual estabeleceu a estrutura acadêmico-administrativa da UNILA;

a Resolução nº 15/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*, a qual alterou e homologou a resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*;

e com base no processo nº 23422.012319/2018-39;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens da Resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore* da UNILA, a saber:

“1.5.24 Secretaria de Comunicação Social (SECOM) - CD-3

1.5.24.1 Departamento de Comunicação Institucional (DECIN) - FG-1

1.5.24.1.1 Serviço de Projetos Especiais de Comunicação (SERPEC) - FG-4

1.5.24.2 Departamento de Jornalismo (DEJOR) - FG-1

1.5.24.3 Divisão de Assessoria de Imprensa (DAI) - FG-2

1.5.24.4 Seção de Apoio à Gestão de Comunicação (SAGECO) - FG-3

1.5.24.5 Serviço de Apoio Tecnológico à Comunicação (SERATEC) - FG-4”

que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.5.24 Secretaria de Comunicação Social (SECOM) - CD-3

1.5.24.1 Departamento de Comunicação Interna (DECI) - FG-1

1.5.24.2 Departamento de Comunicação Institucional (DECIN) - FG-1

1.5.24.3 Divisão de Comunicação Digital (DICG) – FG- 2

1.5.24.4 Seção de Audiovisual (SEA) - FG-3

1.5.24.5 Serviço de Planejamento e Administração - (SERPLAD) - FG-4”

Art. 2º Fica devolvida uma FG-4 à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, correspondente ao Serviço de Apoio Tecnológico à Comunicação (SERATEC).

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 04 DE 29 DE MARÇO DE 2019  
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando:

a Resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*, a qual estabeleceu a estrutura acadêmico-administrativa da UNILA;

a Resolução nº 15/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*, a qual alterou e homologou a resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*;

a Resolução nº 03/2019 do Conselho Universitário, a qual alterou a estrutura da Secretaria de Comunicação Social (SECOM); e com base no processo nº 23422.012319/2018-39;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Resolução CONSUN Nº 04/2019

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

CAPÍTULO I  
DA CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º A Secretaria de Comunicação Social é órgão administrativo, diretamente vinculado à Reitoria e criada pela Resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore* da UNILA.

Art. 2º A Secretaria de Comunicação Social tem por Missão e Visão, respectivamente:

I - Missão: Fortalecer a imagem da Unila e o relacionamento com seus públicos por meio da difusão do conhecimento produzido utilizando estratégias de comunicação social.

II -Visão: Ser a unidade estratégica e de referência em comunicação para a inserção da Universidade em seu território e nos países da América Latina e Caribe.

CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO

Seção I  
Da Estrutura Organizacional

Art. 3º A Secretaria de Comunicação Social possui a seguinte

estrutura organizacional:

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)	CD-3
Departamento de Comunicação Interna - (DECI)	FG-1
Departamento de Comunicação Institucional (DECIN)	FG-1
Divisão de Comunicação Digital (DICG)	FG-2
Seção de Audiovisual - (SEA)	FG-3
Serviço de Planejamento e Administração - (SERPLAD)	FG-4

## Seção II

Da Designação e Denominação dos Titulares

Art. 4º A Secretaria de Comunicação Social é dirigida por Secretário(a), escolhido(a) e nomeado(a) pelo(a) Reitor(a).

Art. 5º Os departamentos, seções, divisões e serviços que compõem a estrutura da Secretaria de Comunicação são dirigidas por chefias indicadas pelo Secretário(a) da área e designadas pelo(a) Reitor(a).

## CAPÍTULO III

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 6º Ao(À) Secretário(a) de Comunicação Social incumbe:

- I - gerenciar a equipe da secretaria de comunicação social;
- II - coordenar as atividades do planejamento estratégico da comunicação;
- III - definir o uso de recursos financeiros para a execução das ações de comunicação da universidade;
- IV - supervisionar periodicamente os indicadores de resultados de comunicação;
- V - implantar sistemas de gestão da comunicação;
- VI - coordenar a criação e implementação da Política de Comunicação da Unila;
- VII - zelar pela construção da imagem e reputação da universidade;
- VIII - coordenar a execução de atividades relacionadas à comunicação na Unila;
- IX - assessorar a gestão superior da universidade em assuntos relacionados à comunicação social;
- X - submeter à gestão superior os planos, relatórios e indicadores da Secretaria de Comunicação;
- XI - representar a Universidade em assuntos e eventos relativos à sua área de competência;
- XII - assinar e publicar em Boletim de Serviço, Diário Oficial da União e imprensa, Instruções Normativas, Avisos, Certidões, Comunicados, Ordens de Serviço, Portarias, Editais e Chamadas Públicas que tratem, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social – SECOM;
- XIII - cumprir e fazer cumprir, na área de comunicação social, as disposições do Estatuto, Regimento e Plano de Desenvolvimento Institucional;

## CAPÍTULO IV

### DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Art. 7º À Secretaria de Comunicação Social compete:

- I - planejar, coordenar e administrar as ações estratégicas de comunicação da Unila;
- II - gerenciar o trabalho realizado pelas Unidades Administrativas da Secretaria;
- III - coordenar a criação e implementação da Política de Comunicação da Unila;
- IV - alinhar o planejamento institucional com as políticas de comunicação da universidade;
- V - promover o fortalecimento e preservação da imagem institucional, em acordo com as estratégias de comunicação, perante os públicos internos e externos;
- VI - assessorar a Reitoria nas atividades referentes às políticas e diretrizes desenvolvidas pela Secretaria.

Art. 8º Ao Departamento de Comunicação Institucional compete:  
I - aprimorar, a partir da comunicação integrada, as estratégias e veículos de comunicação voltados para a publicidade institucional;

II - planejar, elaborar e executar as campanhas de ingresso, processos seletivos nacionais e internacionais, conforme agenda preestabelecida;

III - produzir conteúdo de cunho jornalístico e de divulgação institucional, em português e espanhol, em formato de texto, audiovisual ou multimídia, para publicação nos veículos de comunicação mantidos pela SECOM;

IV - organizar as rotinas de produção de pautas e da atualização de manuais de redação e veiculação de conteúdos produzidos pela SECOM;

V - manter atualizada a seção de notícias do site institucional;

VI - identificar oportunidades de *releases* e sugerir pautas para a imprensa;

VII - planejar e executar atividades de relacionamento com a imprensa no contexto da Unila, a fim de subsidiar informações aos profissionais da imprensa sobre os projetos, atividades e ações da Universidade;

VIII - gerenciar o contato e o fluxo de informação entre as fontes que integram a comunidade universitária e a imprensa;

IX - manter o banco de dados do *mailing* de imprensa e o Guia de Fontes Internas da Instituição;

X - realizar a clipagem das matérias sobre a instituição nos veículos de imprensa visando o monitoramento da imagem institucional;

XI - notificar à gestão sobre possíveis crises de imagem institucional e apoiar na redação de solicitações de direito de respostas para conteúdos de mídias externas;

XII - planejar a criação, distribuição, preparação e logística dos materiais gráficos, para viabilizar a promoção institucional;

XIII - planejar e executar a criação de identidade visual, desenhos, fotografias e representações gráficas a serem utilizadas pela Instituição;

XIV - monitorar os resultados obtidos pela unidade, em acordo com as metas estabelecidas pela SECOM.

Art. 9º Ao Departamento de Comunicação Interna compete:

I - realizar projetos que visem ampliar a oferta de veículos de Comunicação Interna na universidade;

II - organizar e gerir as páginas do Servidor e do Discente no novo portal;

III - aprimorar a gestão do informativo La Semana Unilera;

IV - estabelecer estratégias em mídias sociais voltadas para a Comunicação Interna em parceria com outras unidades da Unila;

V - desenvolver campanhas e outras estratégias voltadas à comunidade interna, em português e espanhol, para o aprimoramento do clima e da cultura organizacional.

Art. 10. À Divisão de Comunicação Digital compete:

I - administrar e atualizar o site institucional;

II - planejar, gerenciar e produzir conteúdo, em português e espanhol, para as mídias digitais;

III - estruturar e implementar a gestão compartilhada das mídias digitais com as unidades estratégicas;

IV - treinar e acompanhar os gestores de conteúdo das demais unidades;

V - atualizar e pesquisar novas soluções tecnológicas para os produtos da SECOM;

VI - dar suporte na implantação de softwares de gestão de informações, de conteúdos e novos veículos digitais.

Art. 11. À Seção de Audiovisual compete:

I - controlar e executar projetos audiovisuais, gravações de imagens televisivas, produções cinematográficas, captação de imagens em movimento, organização e produção de imagens

fotográficas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário;

II - administrar os recursos humanos e materiais, para a produção de projetos de rádio, cinema, televisão e audiovisual, com o objetivo de otimizar a execução de tarefas rotineiras e manter a modernização de equipamentos;

III - coordenar as atividades voltadas à utilização de linguagem técnica para realização de projetos audiovisuais e emissão de documentos relacionados a assuntos artísticos e técnicos da unidade;

IV - desenvolver a edição de programas e peças publicitárias, a fim de ordenar as imagens e sons, com ajustes de nível de vídeo e áudio nos produtos da SECOM.

Art. 12. Ao Serviço de Planejamento e Administração compete:

I - auxiliar a gestão da SECOM nos processos administrativos de diferentes naturezas, inclusive os que envolvem aquisições e contratações de serviços;

II - operar o sistema SCDP para a concessão de diárias e passagens para a unidade;

III - colaborar com ações voltadas à elaboração do planejamento estratégico, iniciativas de modernização administrativa e execução do Plano Anual de Ações;

IV - coordenar a elaboração, emissão e publicação do Boletim de Serviços da Unila e boletim do SCDP;

V - executar, em conjunto com a SECOM, rotinas sobre a implementação e melhoria de processos, manuais administrativos, normativas, indicadores de desempenho, elaboração de relatórios, projetos estratégicos e eventos.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. As alterações no regimento interno serão propostas pelo Pró-reitor(a) e/ou Secretário(a) da área e encaminhadas à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para apreciação e tramitação posterior junto à Reitoria e órgãos consultivos.

Art. 14. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela autoridade superior, em consonância com as normas vigentes.

Art. 15. O presente regimento entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se a Portaria UNILA nº 0334 de 10 de março de 2016, publicada no boletim de serviço de 11 de março de 2016.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA  
PRESIDENTE

#### PORTARIA UNILA Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, baseado no Art. 26-A da Lei nº 11.091/05; e o processo 23398.001818/2018-35,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de afastamento, com ônus para a origem, à servidora IVANICE DE OLIVEIRA CANDIDO NERES, Assistente Social, SIAPE 2182610, para continuidade à Colaboração Técnica na Universidade Federal do Paraná, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 17 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

#### PORTARIA UNILA Nº 143, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.003462/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 21 de março de 2019, o servidor

GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1838951, para exercer a função de Coordenador pro tempore do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, código FCC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

#### PORTARIA UNILA Nº 146, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17; e o processo 23422.002696/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999734, pelo período de 08 a 22 de abril de 2019, para participar da 43ª Seção Anual sobre Economia Política do Sistema Mundo, da Associação Americana de Sociologia, em Friburgo em Brisgóvia, Alemanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

#### PORTARIA UNILA Nº 149, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.003847/2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1 de abril de 2019, a servidora ISABELLE MAYSA DUTRA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2117033, da função da Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento, código FG-3, designada pela Portaria UNILA nº 231/18, publicada no DOU de 9 de abril 2018, s. 2, p. 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

#### PORTARIA UNILA Nº 150, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.003847/2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1 de abril de 2019, a servidora ELAINE CRISTINA CARDOSO FREITAS, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2417894, para exercer a função de chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

#### PORTARIA UNILA Nº 151, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/90, e o processo 23422.003828/2019-82,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1 de abril de 2019, a servidora LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA, Assistente em Administração, SIAPE 1907855, da função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal, código FG-01, designada pela Portaria UNILA nº 659/12, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2012, s. 2, p. 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 152, DE 2 DE ABRIL DE 2019  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.003828/2019-82,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1 de abril de 2019, a servidora ISABELLE MAYSA DUTRA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2117033, para exercer a função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal, código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 153, DE 2 DE ABRIL DE 2019  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso IX do Art. 4º do Regimento Geral da UNILA e o processo 23422.009317/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do Conselho Universitário – CONSUN, o representante do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT:

I - WALBER FERREIRA BRAGA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2117560.

Art. 2º Conduzir à titularidade no Conselho Universitário – CONSUN, o representante do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT:

I - EDUARDO GONCALVES REIMBRECHT, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926858.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 154, DE 2 DE ABRIL DE 2019  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 72 do Regimento Geral da UNILA e o que consta no processo 23422.003861/2019-64,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral Local do Curso de Ciência Política e Sociologia – CEL-CPS, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP.

Art. 2º A comissão deverá conduzir os processos eleitorais de consulta à comunidade acadêmica para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciência Política e Sociologia.

Art. 3º Designar para compor a referida comissão, sob presidência do primeiro:

I - ELEN CRISTIANE SCHNEIDER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2148209, Titular;

II - ELISA DA COSTA SILVA, Discente, Matrícula 2017101010009973, Titular;

III - JONATAS DE PAULA CAMARGO, Técnico-Administrativo em Educação, SIAPE 2164209, Titular;

IV - FLAVIO ALFREDO GAITAN, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2102738, Suplente;

V - ALINA PACHECO GOVEA, Discente, SIAPE 2016101010007666, Suplente;

VI - ROMULO BASSI PICONI, Técnico-Administrativo em Educação, SIAPE 2404914, Suplente.

Art. 4º Compete à CEL-CPS o planejamento, organização,

execução e divulgação do resultado do processo eleitoral previsto no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Compete à Reitoria a designação do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciência Política e Sociologia – CPS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e extingue-se a CEL-CPS após a conclusão dos trabalhos previstos no Art. 2º desta Portaria.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 155, DE 2 DE ABRIL DE 2019  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.003885/2019-95,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 28 de março de 2019, a servidora DEBORA VILLETI ZUCK, SIAPE 2148185, Pedagoga, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Administração da Reitoria, código CD-04, nomeada pela Portaria UNILA nº 153/18, publicada no DOU de 14 de março de 2018, s. 2, p. 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 156, DE 2 DE ABRIL DE 2019  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria UNILA nº 8/2011; e que consta no processo nº 23422.003652/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL FRANCA PALMEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2467733, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 157, DE 2 DE ABRIL DE 2019  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85, nº 1.387/95, nº 5.992/06 e nº 7.689/12; a Lei 8.112/90; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.002353/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor FERNANDO KENJI NAMPO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2961240, para participação no Congresso Canadense de Saúde Pública e realização de missão científica, com ônus, no período de 29 de abril a 2 de maio de 2019 e, com ônus limitado, nos períodos de 3 de maio a 2 de junho de 2019 e de 8 a 22 de junho de 2019, em Ottawa, Canadá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 158, DE 2 DE ABRIL DE 2019  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.000968/2018-93,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 28 de dezembro de 2018, o resultado final do estágio probatório do servidor:

I - MATEUS LEVI BORGES, Assistente em Administração,

SIAPE 1271485, aprovado no estágio probatório.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 159, DE 3 DE ABRIL DE 2019  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.004013/2019-34,  
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor HENRIQUE COELHO KAWAMURA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139207, da função de Coordenador do Curso de Ciências Econômicas, Economia, Integração e Desenvolvimento, código FCC-01, designado pela Portaria UNILA nº 430/18, publicada no DOU de 29 de junho de 2018, s. 2, p. 35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 160, DE 3 DE ABRIL DE 2019  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.004013/2019-34,  
RESOLVE:

Parágrafo único. A designação terá vigência até 29 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 161, DE 3 DE ABRIL DE 2019  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.004013/2019-34,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1533933, para exercer o encargo de Vice-Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas, Economia, Integração e Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 162, DE 3 DE ABRIL DE 2019  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.004014/2019-07,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HENRIQUE COELHO KAWAMURA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139207, para exercer a função de Coordenador do Curso de pós-Graduação em Economia, código FCC.

Parágrafo único. A designação terá vigência pelo período de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 163, DE 3 DE ABRIL DE 2019  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.004014/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA NOGUEIRA FERRARIO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1054043, para exercer o encargo de Vice-Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Economia.

Parágrafo único. A designação terá vigência pelo período de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 164, DE 3 DE ABRIL DE 2019  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.003863/2019-10,  
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1 de maio de 2019, a pedido, o servidor HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1967663, da função de Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, código FCC-01, designado pela Portaria UNILA nº 1.065/17, publicada no DOU de 17 de outubro de 2017, s. 2, p. 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 165, DE 3 DE ABRIL DE 2019  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital PROGEPE nº 59/2019, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva; e o processo 23422.004090/2019-89,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear RICARDO MOREL HARTMANN na vaga de código nº 853922.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 166, DE 3 DE ABRIL DE 2019  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.003865/2019-53,  
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 15 de abril de 2019, a pedido, o servidor GUSTAVO ADOLFO RONCEROS RIVAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2000058, da função de Coordenador do Curso de Engenharia de Energia, código FCC-1, designado pela Portaria UNILA nº 384/18, publicada no DOU de 13 de junho de 2018, s. 2, p. 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 167, DE 3 DE ABRIL DE 2019  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.004084/2019-57,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de abril de 2019, o servidor

MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1739987, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Administração da Reitoria, código CD-4.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 496/2019, 04 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.002691/2019-32, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para a servidora estudante VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1916955, lotada na Acessoria da Reitoria 1.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 11 de março a 31 de julho de 2019, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 497/2019, 04 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001666/2019-62, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora SUZANA ANGELA BIESDORF, Técnica de Assuntos Educacionais, SIAPE 2148291, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 498/2019, 04 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.004081/2019-41, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora EVERLI MARLEI MOERS, Técnica de Laboratório-área, SIAPE 1508933, do Departamento de Laboratório de Ensino para a Seção Laboratório de Biologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 499/2019, 04 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112/90; e o

processo 23422.003522/2019-02,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora YULLA GONCALVES RUAS LUCAS, Assistente em Administração, SIAPE 1902541, da Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu para o Programa de Pós-Graduação em História.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 500/2019, 04 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.004186/2019-19, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor MARCELO CZAİKOWSKI, Auxiliar em Administração, SIAPE 1046886, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para a Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROPLAN Nº 02/2019

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 0803/2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 1.260, art. 2º, inciso 14, de 20 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Função de Agente de Planejamento (AP):

UN	AGENTE DE PLANEJAMENTO	CARGO	SIAPE
AUDIN	MARIA ELIZA R. CARDENAS	SECRETÁRIA EXECUTIVA	1827984
BIUNIL A	MARIANA SENHORINI CARON	BIBLIOTECÁRIA	1663068
IMEA	LUCAS RIBEIRO MESQUITA	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	2144098
REITORIA	ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	2164551
ILAESP	MAURI GAUER JUNIOR	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	2124193
ILATIT	SIMONE APARECIDA GARCIA	ADMINISTRADOR A	1277840
ILACVN	LÍGIA DA FRÉ WINKERT	SECRETÁRIA EXECUTIVA	2150223
ILAACH	EMERSON WAGNER DAS CHAGAS	ADMINISTRADOR	2144958
PRAE	IVONEI GOMES	ADMINISTRADOR	2520715
PROG	DJULY	ASSIST.	2162827

RAD	FRANCIELLY BRITO	ADMINISTRAÇÃO	
PRPPG	ARCELO LUIS PEREIRA	ADMINISTRADOR	1445935
PROAGI	EUZÉBIO DIAS DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	2147153
PROAGI	THIAGO SANTOS GONÇALVES	ADMINISTRADOR	2327121
PROAGI	NEILA EVANGELISTA	ADMINISTRADORA	2144158
PROEX	SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	1916447
PROGEPE	FRANCIELLE RODRIGUES N. V. DE FREITAS	TÉCNICA EM CONTABILIDADE	2325717
PROINT	DEISE BAUMGRATZ	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	2148975
PROPLAN	VIVIANA BEATRIZ H. AQUINO VIEIRA	ADMINISTRADORA	1957479
SACT	FERNANDA SOTELLO	ADMINISTRADORA	1943262
SECI	ANDRESSA ROSPIRSKI	ADMINISTRADORA	2823979
SECOM	RICARDO GASPAROTTO	ADMINISTRADOR	1845936
LCAD	WILLIAN RAHMAM KASSEM	ANALISTA DE T.I.	2140475

e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio):

UNIDADE	AGENTE DE PLANEJAMENTO
AUDIN	LISANDRA ROSA RODRIGUES DE LIMA MORAES
BIUNILA	SUZANA MINGORANCE
IMEA	RAFAEL LEMOS
REITORIA	GERALDINO ALVES BARTOZEK
ILAES	ROMULO BASSI PICONI
ILATIT	EDUARDO DALCIN CASTILHA
ILACVN	FRANCIELLY PONZIO
ILAACH	ROSECLER TEIXEIRA DA ROSA
PRAE	ROSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA
PROGRAD	VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO
PRPPG	DENIS BATISTA DOS SANTOS
PROAGI	GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES
PROAGI	CRISTIAN FABIO TYMUS
PROAGI	KARIS FABIANE DIEDRICH
PROEX	VIVIANE DOS SANTOS MARCELINO

PROGEPE	LUISA CECÍLIA CALDART
PROINT	CRISTIANE DUTRA STRUCKES
PROPLAN	DIEGO SOARES ALVES
SACT	FELIPE LEONARDO LEANDRO
SECI	LUCAS GONÇALVES O. FERREIRA
SECOM	SANDRO CONRADO JUNIOR

Art. 2º – O AP será responsável pelas seguintes atribuições:

- I. Elaboração, acompanhamento e detalhamento do Plano de Anual (PA);
- II. Acompanhamento dos indicadores e metas definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- III. Articulação interna dos projetos da área;
- IV. Elaboração, execução e acompanhamento orçamentário e financeiro do exercício;
- V. Acompanhamento dos prazos para instrução dos processos e remanejamento de verbas;
- VI. Levantamento de informações orçamentárias, de planejamento e de avaliação em suas áreas e repasse à PROPLAN;
- VII. Elaboração de mapeamento de processos organizacionais da respectiva unidade.

Art. 3º – O Apoio será responsável pelas atribuições do AP nas ausências ou impedimentos deste agente.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria PROPLAN nº 05/2018.

JAMUR JOHNAS MARCHI

EDITAL 19/2019 – PPGIELA DE 05 DE ABRIL DE 2019  
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 09/2019  
SELEÇÃO DE BOLSISTA  
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO  
(PNPD/CAPES)

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, a segunda retificação do edital 09/2019 – PPGIELA e posteriores retificações nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do referido edital.

ONDE SE LÊ:

8. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	08/03/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Inscrições	08/03/2019 a 07/04/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva: <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>



Homologação das inscrições	09/04/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Submissão de recursos frente ao resultado preliminar	09/04/2019 a 11/04/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	e-mail: <a href="mailto:secretaria.ppgiela@unila.edu.br">secretaria.ppgiela@unila.edu.br</a>
Resultado da avaliação dos recursos	12/04/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Resultado preliminar	17/04/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Submissão de recursos frente ao resultado preliminar	17/04/2019 a 19/04/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	e-mail: <a href="mailto:secretaria.ppgiela@unila.edu.br">secretaria.ppgiela@unila.edu.br</a>
Resultado dos recursos impetrados	23/04/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Resultado final	23/04/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Assinatura do termo de compromisso pelo(a) pós-doutorando(a) selecionado(a)	Até 06/05/2019	Secretaria do PPGIELA (Av. Tancredo Neves, 6731 – Conjunto C – PTI Bloco 04 – Espaço 03 – Sala 05 – Foz do Iguaçu – PR - Brasil)

LEIA-SE:

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	08/03/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Inscrições	08/03/2019 a 07/04/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva: <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>
Homologação das inscrições	09/04/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Submissão de recursos frente a homologação das inscrições	09/04/2019 a 11/04/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	e-mail: <a href="mailto:secretaria.ppgiela@unila.edu.br">secretaria.ppgiela@unila.edu.br</a>
Resultado da avaliação dos recursos	12/04/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>

Resultado preliminar	17/04/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Submissão de recursos frente ao resultado preliminar	17/04/2019 a 19/04/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	e-mail: <a href="mailto:secretaria.ppgiela@unila.edu.br">secretaria.ppgiela@unila.edu.br</a>
Resultado dos recursos impetrados	23/04/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Resultado final	23/04/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Assinatura do termo de compromisso pelo(a) pós-doutorando(a) selecionado(a)	Até 06/05/2019	Secretaria do PPGIELA (Av. Tancredo Neves, 6731 – Conjunto C – PTI Bloco 04 – Espaço 03 – Sala 05 – Foz do Iguaçu – PR - Brasil)

LAURA JANAINA DIAS AMATO

## Edital IMEA nº 11/2019

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições, divulga o resultado do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista do Observatório AFLA, referente ao Edital IMEA Nº: 06/2019.

## 1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Candidato(a)	Situação
Pietra Regina de Oliveira Vacarin	Aprovada
Adriana Rodriguez	Classificada
Alvaro Herrera Vale	Classificado
Elisane Ramirez	Classificada
Jose Cahuachia	Classificado
Shiu Ming Rojas Sosa	Classificado
Isaac Dor	Desclassificado por não comparecimento
Miguel Stormiolo	Desclassificado por não comparecimento

2. Os candidatos que não foram aprovados podem ingressar no observatório como voluntários, e, o discente aprovado deverá procurar a secretaria do IMEA para orientação.

Foz do Iguaçu, 05 de Abril de 2019.

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados

Lucas Ribeiro Mesquita

---

**EDITAL CE Nº 38, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço de 06/06/2018, torna público o presente Edital que suspende o Edital CE nº 34 que rege os processos eleitorais para as representações docentes, discentes e de técnicos administrativos em educação, para o Conselho Curador (CONCUR).

1. Torna-se suspenso o Edital CE nº 34 que rege os processos eleitorais para as representações docentes, discentes e de técnicos administrativos em educação, para o Conselho Curador (CONCUR), tendo em vista a insuficiência de candidaturas para o preenchimento do número mínimo de vagas previsto no edital.

**COMISSÃO ELEITORAL**

---

**EDITAL CE Nº 39, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço de 06/06/2018, torna público o presente Edital que suspende o Edital CE nº 35 que rege o processo eleitoral para a escolha das representações dos coordenadores docentes dos projetos de extensão da UNILA na Comissão Superior de Extensão (COSUEX).

1. Torna-se suspenso o Edital CE nº 35 que rege o processo eleitoral para a escolha das representações dos coordenadores docentes dos projetos de extensão da UNILA na Comissão Superior de Extensão (COSUEX), tendo em vista a insuficiência de candidaturas para o preenchimento do número mínimo de vagas previsto no edital.

**COMISSÃO ELEITORAL**

---

**EDITAL CEL Nº01, DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR/A E VICE- COORDENADOR/A DO CURSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Portaria UNILA nº 0131, de 21 de março de 2019, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para consulta à comunidade universitária (docentes e discentes) para eleição de coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar (DRUSA), nos termos da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

**1. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).**

1.1 A CEL é responsável por realizar eleição para os cargos de coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar (DRUSA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na legislação às normas e prazos do pleito.

1.2 No processo de consulta será garantido o direito a publicidade, a transparência do processo de escolha, o quórum mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

**2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).**

2.1 Essa comissão foi constituída apenas para o processo eleitoral que elegerá um coordenador (a) e um vice-coordenador (a), segundo Portaria UNILA nº nº 0131, de 21 de março de 2019

2.2 A CEL é composta por:

| - GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO, Professor do Magistério Superior (presidente);

|| - ANDERSON ESTIBEN SANABRIA ZAMBRANO Discente (membro);

III - JANDIR RODRIGUES Discente (membro)

**A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL.**

3.1 A CEL tem por atribuições o planejamento, a organização e a execução do processo eleitoral, bem como a divulgação dos seus resultados, conforme Calendário Eleitoral (Anexo 1).

3.2. Compete à comissão eleitoral:

I — Coordenar o processo eleitoral;

II — Disponibilizar a lista de eleitores e elegíveis;

III — Supervisionar a campanha eleitoral;

IV — Instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;

V— Providenciar o material necessário para o processo eleitoral;

VI — Deliberar sobre os recursos impetrados;

VII — Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;

VIII — Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Reitor;

IX — Decidir sobre os casos omissos;

X — Receber e avaliar os pedidos de recurso deste processo eleitoral.

**4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS.**

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas conforme formulário disponível no Anexo II do presente Edital, preenchidas, identificadas e encaminhadas pelo correio eletrônico institucional do candidato, para o correio eletrônico GUILLERMO.DIAZ@UNILA.EDU.BR em arquivo digital pdf.

4.2 As candidaturas para coordenador (a) e vice-coordenador (a) do DRUSA deverão ser apresentadas em conjunto.

4.3 Os candidatos para coordenador (a) e vice-coordenador (a) do DRUSA deverão ser.

| — Professores efetivos da UNILA;

|| — Professores concursados para área específica de

Desenvolvimento Rural;

III — Ser atuante no DRUSA;

IV — Estar lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

V – Apresentar Plano de Trabalho pelos dois anos de mandato.

4.4 No caso de haver candidatos ou que as candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, o coordenador (a) e/ou o vice-coordenador (a) será indicado (a) pelo colegiado do curso.

## 5. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS.

5.1 O mandato do coordenador (a) e vice-coordenador (a) do DRUSA terá duração de dois anos, contados a partir das nomeações publicadas no boletim de serviço, de acordo com o resultado das eleições.

## 6. DOS ELEITORES E DA FÓRMULA PARA PONDERAÇÃO DOS VOTOS.

6.1 De acordo com o artigo 72 do Regimento Geral da UNILA, poderão votar (Anexo III):

| - Os docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular específico do DRUSA no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;

II — Os discentes regularmente matriculados no curso.

6.2 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 8º o peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde a:

I— 70% (setenta por cento) para docentes;

II — 30% (trinta por cento) para os discentes.

6.3 Não será permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração.

6.4 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 9º a fórmula do cálculo do resultado final para cada candidato será calculada da seguinte maneira:

| — Resultado da votação obtida por candidato:  $RVC = [(VP \times 0,70) / VP \text{ válidos}] + [(VD \times 0,30) / VD \text{ válidos}]$

II — Onde RVC significa Resultado da Votação por Candidato, VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.

6.5 O coeficiente calculado desta forma garantirá o Coeficiente Eleitoral de cada categoria.  $(\text{Número total de eleitores}) \times (\text{percentual da categoria}) = \text{coeficiente eleitoral da categoria}$  (número de eleitores habilitados da categoria).

6.6 Se uma das categorias não comparecer à votação, o resultado será a soma das categorias que comparecerem.

6.7 Caso duas categorias não compareçam à votação, a Comissão Eleitoral Local convocará novas eleições.

6.8. Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior titulação, persistindo o empate o docente mais antigo na Unidade e prevalecendo a situação, o mais idoso.

## 7. DA CAMPANHA ELEITORAL.

7.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

7.2 No período de campanha eleitoral fica proibido:

| — A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

II — A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor,

III — A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

IV — A divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

V—A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de uma.

7.3. No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I — Visita às salas de aulas, em acordo com o professor da disciplina;

II— Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

III — Confecção de folders, folhetos e brochês;

IV — Utilização de páginas virtuais.

7.4 Qualquer candidato poderá representar à CEL relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

## 8. A VOTAÇÃO.

8.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço sig.unila.edu.br/sigeleicao, no dia 31 de maio de 2019, das 8:00 às 18:00 horas.

8.2 A ordem de inscrição do candidato seguirá a ordem alfabética;

8.3 O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Integrado de Gestão — SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade, e votará em 01 (um) candidato (a) a coordenador (a) e vice-coordenador (a) de sua preferência.

8.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

#### 9. DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS.

9.1 A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 03 de junho de 2019:

I — A apuração será iniciada as 11h00 na UNILA - PTI, Bloco 6, Espaço 4, sala 08, do ILAESP.

II — Os candidatos ou seus representantes poderão assistir à apuração.

9.2 Nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos “brancos” e “nulos”, sendo que os candidatos serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos;

9.3 Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos “brancos” e “nulos” for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E NOMEAÇÕES DOS ELEITOS.

10.1 O resultado da eleição deverá ser homologado pela CEL, conforme estabelecido no calendário eleitoral.

10.2 O Resultado das eleições será encaminhado à Reitoria para procedimentos legais de nomeação e posse.

#### 11. DOS RECURSOS.

11.1 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital, deverá ser protocolado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado (até dia 04 de junho 2019).

11.2 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital deve seguir o modelo apresentado no Anexo IV e ser enviado em formato pdf para o e-mail da CEL (guillermo.diaz@unila.edu.br), o qual será analisado no prazo máximo de 24 hrs. (até o dia 05 de junho 2019).

11.3 Caso indeferido o pedido de reconsideração supramencionado, será facultado ao requerente protocolar pedido de recurso, em até 24 (vinte e quatro horas) da decisão mencionada no item anterior, junto à Pró-Reitoria de Graduação, que, após análise, emitirá parecer final.

11.4 Os recursos mencionados no item anterior deverão ser apresentados na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.

11.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

11.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo os candidatos se atentarem às publicações, a fim de evitar perda de prazos e conhecer os

demais procedimentos.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

12.1 As eleições para coordenador (a) e vice-coordenador (a) de curso deverão transcorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos da UNILA, em benefício de qualquer candidato, cabendo à CEL zelar pela preservação dos próprios, bem como, dos espaços cedidos pela UNILA.

12.2 Esse edital e demais editais emitidos pela CEL serão publicados no Boletim de Serviço, ([www.unila.edu.br/ilaesp/editais](http://www.unila.edu.br/ilaesp/editais)).

12.3 Os casos omissos neste Regulamento Eleitoral serão resolvidos pela CEL.

GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local do DRUSA  
PORTARIA UNILA Nº 131 de 21 de Março 2019

#### ANEXO I

##### CALENDÁRIO ELEITORAL

- Recebimento de recursos quanto à situação de eleitor e elegíveis: Até dia 04 de junho 2019 às 12h00

- Resultado da análise dos recursos apresentados quanto à situação de eleitor e elegível: Dia 03 de junho 2019

- Recebimento das inscrições de candidaturas: De 29 de abril de 2019 até 06 de maio de 2019.

- Publicação das candidaturas: 07 de maio de 2019

- Recurso quanto às inscrições de candidaturas: 09 de maio de 2019

- Resultado da análise dos recursos apresentados quanto às inscrições de candidaturas: 10 de maio de 2019

- Homologação Final das candidaturas 10 de maio de 2019  
Realização da consulta pública 31/05/2019 das 8 às 18h  
Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local 03/06/2019.

Recebimento de recursos quanto aos resultados: 03/06/2019 até às 11h00

Resultado da análise dos resultados (recursos apresentados): 04/06/2019

Publicação e homologação dos resultados dos recursos analisados: 05/06/2019

#### ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS DE COORDENADOR (A) E VICE- COORDENADOR (A) DO CURSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA

ALIMENTAR 2019.

Nome do candidato a coordenador  
(a): .....HENRIQUE CESAR ALMEIDA  
GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO  
ANTONIO DE LA PENA GARCIANome do candidato a vice-coordenador  
(a): .....PETER LOWENBERG NETO  
JULIO DA SILVEIRA MOREIRA  
MARIA LUZ MEJIAS HERRERAAssinatura do candidato a coordenador  
(a): .....GIL ALMEIDA FELIX  
SIMONE DA COSTA CARVALHO  
FELIX PABLO FRIGGERIAssinatura do candidato a vice-coordenador  
(a): .....MARIA CERES PEREIRA  
MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA  
MARIO RENE RODRIGUEZ TORRESConferência da Inscrição dos candidatos (as) (uso exclusivo da  
CEL/DRUSA):

FRANCIELE MARIA MARTINY

 Anexo II corretamente preenchido e encaminhado pelo titular  
da inscrição, na forma e prazo determinado pelo Edital.

DISCENTES VOTANTES:

 Anexa Plano de Trabalho por dois anos.Nome e assinatura do responsável pela  
conferência: .....ADRIANA HERRERA RODRIGUEZ  
ADRIELLE CHICERI DA SILVA  
ALFONSO DANIEL ARMOA ORTIZ  
AMANDA TICLLACURI MALLQUI  
AMARILIS SANCHEZ LALANGUE  
ANA CAROLINA DUARTE BARBOSA  
ANA JACKELINE LENZ DOS SANTOS  
ANA LUIZA RODRIGUES BARBOZA  
ANDERSON ESTIBEN SANABRIA ZAMBRANO  
ANDREA GUADALUPE SOTTO CALONGA  
ANGY PAOLA CUELLAR ARTUNDUAGA  
ANJELICA JACKELINE DA SILVA  
ARIEL VELOSO DE MELLO MARTINS  
BEATRIZ PEREIRA KIMURA  
BRENDA LORRANY CANTUARIA SANTOS  
BRUNA APARECIDA CAYADO  
CARLOS ALBERTO DA ROSA ROSA  
CARLOS ARTHUR SILVA GARBINATO  
CAROLINE BOSIO GRAPEGGIA  
CLAUDIO MARTINEZ RIQUELME  
CLEBSON ARAUJO ALVES  
CLEVERSON DA COSTA VAZ JUNIOR  
CLEVERSON TIAGO JOSE DOS SANTOS  
DANIELA CRISTINA MORTARI  
DANIELLI KAUANA ORTEGA  
DANO CIVIL  
DAVID ALEXANDRE PINHEIRO DIAS  
DEBORA FERREIRA DA COSTA  
DELIS BENITEZ RIVEIROObs.: Os candidatos a coordenador e vice-coordenador podem  
elaborar texto promocional para divulgar no SIG-ELEIÇÕES,  
acompanhado de sua foto. O texto para divulga no SIG-  
ELEIÇÕES devem conter, no máximo, 400 caracteres inclusive  
espaços e a foto deve possuir tamanho 100x100.

ANEXO III

LISTA DE ELEITORES DOCENTES E DISCENTES DRUSA

DOCENTES ELEGÍVEIS:

ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO

DIRCEU BASSO

REGIS DA CUNHA BELEM

EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO

SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN

VALDEMAR JOAO WESZ JUNIOR

DIANA EMILCE SALINAS VERA  
DIANA JAZMIN BRITZ COHENE  
DIANE YASMIN NUNES DE SOUZA  
DIEGO ALEJANDRO AVILA SARRIAS  
DUGUESE CONSTANT  
EDILBERTO ROJAS ROSALES  
EDUARDO JESUS SUAZO JUAREZ  
ELISANE RAMIREZ PIRES  
ESTEFANIA GRISEL PARDO SANDSTEIN  
EVELIN MARIELA VERA ZARATE  
EVELYN NATIVIDADE LUIZ  
FABRICIO MARTINS VIANA  
FEGUENS PIERRE  
FERNANDO ASSIS DOS SANTOS  
FERNANDO GRACIANO DA ROCHA  
FLAVIO EDSON DELLABETTA  
GABRIEL FROZZA SILVA  
GIULIANO TOURINO LOPES  
GLÁUCIA RÚBIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE  
GLORIA YOLANDA ARRIETA VALDIVIEZO  
HELOISA MARIA POERNER NERES  
HUGO LEIVA HERVAL QUEIROZ  
HURIEL GUSTAVO BRUSNICKI  
IAN DO CARMO DE OLIVEIRA  
ILÊNIA LUIZA GEDOZ DAS NEVES  
INGRID ALMEIDA LIMA  
ISAAC DOR  
ISAAC SILVEIRA NAVARRO  
ITAMAR PEREZ  
JAIME SORUCO VILLCA  
JANDIR RODRIGUES  
JESSICA AGÜERO MISAJEL  
JOHAN SEBASTIAN ROMERO VIOLETH  
JONATHAS DIAS THOME  
JORGE DANIEL SALINAS VERA  
JORGE MOREL  
JOSÉ ALVES FERREIRA JÚNIOR  
JOSE ARTHUR RODRIGUES GOMES CUNHA  
JOSE CESAR DA SILVA  
JOSE DAVID MOREIRA VALDEZ  
JOSE FRANCISCO POVEDA RIVERA  
JOSET E ACHELUS  
JOSE VALDINEI DA SILVA  
JOSIELI MARIA THEOBALD  
  
JOSUE LUCAS TAVARES  
JUAN PABLO BELTRAN NARVAEZ  
JULIANA DE ALENCAR SILVA  
KALITA SAMARA DUTRA DE OLIVEIRA  
KAROLINE ROCHA DA SILVA  
KELLY CRISTYNA HERINGER  
KEMILY GRACHELA GOMES SILVA  
KEVIN CAMILO HERRERA AYALA  
LAUDIRENE BORGES DO NASCIMENTO

LAURA DAHER LOBATO DOMINGUES  
LEONARDO DA SILVA LÓPEZ  
LETICIA DIANA MOLINAS BOGADO  
LETICIA MAYER ALVES  
LILIAN SILVA FREITAS  
LUCAS GABRIEL PEREIRA MONTE  
LUCAS MAGNO TEOFILIO LINS  
LUCCA TRANCHESI  
LUCIO EIJI FUKUMOTO  
LUDMILA DOMINGOS DA SILVA  
LYNDA MAYERLI OSPINA RENGIFO  
MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA  
ARIA ISABELLA ALVES PARRA  
MARIA LUIZA TOSTES ZARRO  
MARIANA MAMANI FLORES  
MARIA UIARA BARBOSA SILVA  
MARISTELA STANGHERLIN PASINI  
MARLON CESAR GODOY  
MARTIN JEREMIAS FRANCO CASTIÑEIRA  
MAYARA STEFANI LUIZ DE OLIVEIRA  
MICHAEL MORASIN  
MIGUEL ANGEL JAVIER DOS RAMOS ARICA  
MIGUEL STORNILO BEREZOSKI FILHO  
MILENNA MENEZES DOS SANTOS  
NATAN APARECIDO RODRIGUES VARELA  
NATASHA MILLE PEREIRA REGO  
ONIAS ARNULFO MEDINA BERMUDEZ  
PAMELA DA COSTA GARCIA  
PAULO FERNANDO SOUSA JUNIOR  
PEDRO RAUL MARTINEZ NUNEZ  
PIETRA REGINA DE OLIVEIRA VACARIN  
RAFAEL DALLA COSTA BASSO  
RICARDO DANIEL SEGOVIA GONZALEZ  
RICARDO SANTIAGO CAPRARIO  
RODRIGO DA SILVA BARBIERI  
RODRIGO XAVIER DOS SANTOS  
ROMILDO APARECIDO DA ROCHA  
RONNY ESTEBAN ORTIZ CURTEN  
ROXANA BORDA MAMANI  
RUAN LEONARDO DE AZEVEDO SALES  
SAMIA CONCEIÇÃO LIMA  
SARA MICHEL DANIELA DIAZ JIMENEZ  
SHIRLEY HASBLEIDY DIAZ JIMENEZ  
SILVIA BELEN SOTOPEÑA FLORES  
TAIS DA SILVA FREITAS  
TANIA MARA BITTENCOURT SARAIVA  
TATIANE FERREIRA DA COSTA  
TAYNARA BRIANEZI  
TEREZINHA ENEVILDE VONS HOFFMANN  
TIAGO FRANCISCO DE MOURA GUEDES  
ULLY LAGES COELHO  
VANESSA CORREA  
VANESSA LOPES DE MORAIS  
WADSON LUCIANO

WILIAN BRANDÃO GERVASIO DE  
CARVALHO SOARES  
YEISON ANDRES ROJAS RAMIREZ  
YONA GABRIELA DE CASTILHO  
ZULEMA URUNA MAMANI

## ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSOS PROCESSO  
ELEITORAL DE ESCOLHA DA COORDENAÇÃO E VICE-  
COORDENAÇÃO DRUSA

Nome do Requerente:

( ) Docente ( ) Discente

Recurso com relação à situação de:

( ) eleitor ( ) elegível

Descrição do recurso:

CONFERÊNCIA DO RECURSO (de uso exclusivo da  
CEL/DRUSA)

( ) Anexo IV corretamente preenchido e encaminhado pelo titular,  
na forma e prazo determinados pelo Edital.

## RETIFICAÇÃO Nº1 DO Edital 04/2019 PROINT-UNILA

No Edital 04/2019-PROINT/UNILA, de 28 de março de 2019,  
1. Onde lê-se:

Art. 1 A homologação parcial das inscrições para o Programa de  
Mobilidade Internacional nas modalidades de graduação e pós-  
graduação strictu sensu para o segundo semestre de 2019.

Nome completo	Nível	Situação	Item do edital descumprido
Adriana Herrera Rodríguez	Graduação	Homologado	
Alexis Sánchez Del Campo	Graduação	Homologado	
Amanda Carneiro Gonçalves	Graduação	Homologado	
Ana Carla De Lima Aquino	Graduação	Não Homologado	6.3.3
Angélica Paola Santamaría Alvarado	Pós-Graduação	Homologado	
Angelica Paola Valencia Cordoba	Graduação	Homologado	
Ariadne Taissa Dias Pires Ferreira	Graduação	Homologado	
* Arony Teuri Ramirez Sarmiento	Graduação	Homologado	
* Beiker Martinez Rueda	Graduação	Homologado	
Betina De Paula Bilibio	Graduação	Não Homologado	
Carlos Daniel Mota De Mello	Graduação	Homologado	
* Carlos landro Almeida De Oliveira	Graduação	Homologado	
Christoffer Jheremayer Vizcarra Cotrina	Graduação	Não Homologado	6.3.3
Cilene Pereira De Andrade	Graduação	Homologado	
* Danielle Sales Teixeira	Graduação	Homologado	
Diogo Silva Inamura	Graduação	Homologado	
Eduarda Santana Johnston	Graduação	Homologado	
Fhrans Sales Gonçalves Alves	Graduação	Homologado	
Gabriel Do Valle Martins	Graduação	Homologado	

Gabriel Rossetto Pedry	Graduação	Homologado	
Getho Mondesir	Graduação	Homologado	
Giovanna Costa Diniz Gomes	Graduação	Homologado	
Giovanna Stefanello e Lopes	Graduação	Homologado	
Hector Enrique Colmenarez Espinoza	Graduação	Não Homologado	6.3.3
Hella Alicia Ortiz Bachen	Graduação	Homologado	
Ian Do Carmo De Oliveira	Graduação	Homologado	
Icaro De Lima Barroso Cavalcanti	Graduação	Homologado	
* Ingrid Tatiana Paez Torres	Graduação	Homologado	
Jhamylee Evelyn Sánchez Méndez	Graduação	Não Homologado	6.1.7
Jose Alejandro Encinas Riveros	Graduação	Homologado	
Júlia Beatriz Bafume	Graduação	Homologado	
Julia Lima Da Silva	Graduação	Homologado	
Kimberly Victória Pertile	Graduação	Homologado	
* Leo Valdez Alves Da Silva	Graduação	Homologado	
Lina Lizeth Leal Ospina	Graduação	Não Homologado	6.1.5; 6.3.3
Luane Pinheiro Maciel	Graduação	Não Homologado	6.1.7
* Luis Guilherme Soatos De Jesus	Graduação	Homologado	
Maria Beatriz Moschkowich de Oliveira	Graduação	Homologado	
Maria Rita Dominici Santos	Graduação	Não Homologado	6.3.3
Mariana Camargo do Prado	Graduação	Homologado	
Martin Daniel Bermudez Lopez	Graduação	Homologado	
Mateus Ferreira da Silva	Graduação	Homologado	6.3.3
Miryan Santos Da Silva	Graduação	Homologado	
Nicolás Duban Montecino Aravena	Graduação	Homologado	
Noelea Laura Fernandez	-	Não Homologado	6.1.1
Pedro João Carlos Cavallari	Graduação	Homologado	
Rafaela Goulart Gomes Oliveira	Graduação	Homologado	
Renan Carneiro Costa	Graduação	Homologado	
Rodolfo Shiguelo Horoiwa	Graduação	Homologado	
* Rodrigo Da Silva Barbieri	Graduação	Homologado	
Rosario Guadalupe Pelozo	Graduação	Homologado	
Roxana Borda Mamani	Graduação	Não Homologado	6.1.1
Sabrina Masseron Sell	Graduação	Homologado	6.3.3
Thiago Augusto Carlos Pereira	Pós-Graduação	Homologado	6.3.3
Tomás Telles De Oliveira	Graduação	Homologado	
* Wall Assis	Graduação	Homologado	

\*Problema com plano de estudos de uma das universidades escolhidas.

2. Leia-se:

Art. 1 A homologação parcial das inscrições para o Programa de  
Mobilidade Internacional nas modalidades de graduação e pós-  
graduação strictu sensu para o segundo semestre de 2019.

Nome completo	Nível	Situação	Item do edital descumprido
Adriana Herrera Rodríguez	Graduação	Homologado	
Alexis Sánchez Del Campo	Graduação	Homologado	
Amanda Carneiro Gonçalves	Graduação	Homologado	
Ana Carla De Lima Aquino	Graduação	Não Homologado	6.3.3
Angélica Paola Santamaría Alvarado	Pós-Graduação	Homologado	
Angelica Paola Valencia Cordoba	Graduação	Homologado	
Ariadne Taissa Dias Pires Ferreira	Graduação	Homologado	
* Arony Teuri Ramirez Sarmiento	Graduação	Homologado	
* Beiker Martinez Rueda	Graduação	Homologado	
Betina De Paula Bilibio	Graduação	Não Homologado	6.1.5
Carlos Daniel Mota De Mello	Graduação	Homologado	
* Carlos landro Almeida De Oliveira	Graduação	Homologado	
Christoffer Jheremayer Vizcarra Cotrina	Graduação	Não Homologado	6.3.3
Cilene Pereira De Andrade	Graduação	Homologado	
* Danielle Sales Teixeira	Graduação	Homologado	
Diogo Silva Inamura	Graduação	Homologado	
Eduarda Santana Johnston	Graduação	Homologado	
Fhrans Sales Gonçalves Alves	Graduação	Homologado	

Gabriel do Valle Martins	Graduação	Homologado	
Gabriel Rossetto Pedry	Graduação	Homologado	
Getho Mondesir	Graduação	Homologado	
Giovanna Costa Diniz Gomes	Graduação	Homologado	
Giovanna Stefanello e Lopes	Graduação	Homologado	
Hector Enrique Colmenarez Espinoza	Graduação	Não Homologado	6.3.3
Hella Alicia Ortiz Bachen	Graduação	Homologado	
Ian Do Carmo de Oliveira	Graduação	Homologado	
Icaro de Lima Barroso Cavalcanti	Graduação	Homologado	
* Ingrid Tatiana Paez Torres	Graduação	Homologado	
* Jhamylee Evelylyn Sánchez Méndez	Graduação	Não Homologado	6.1.7
Jose Alejandro Encinas Riveros	Graduação	Homologado	
Júlia Beatriz Bafume	Graduação	Homologado	
Julia Lima da Silva	Graduação	Homologado	
Kimberly Victoria Pertile	Graduação	Homologado	
* Leo Valdez Alves Da Silva	Graduação	Homologado	
Lina Lizeth Leal Ospina	Graduação	Não Homologado	6.1.5; 6.3.3
Luane Pinheiro Maciel	Graduação	Não Homologado	6.1.7
* Luis Guilherme Soatos de Jesus	Graduação	Homologado	
Maria Beatriz Moschkowich de Oliveira	Graduação	Homologado	
Maria Rita Dominici Santos	Graduação	Não Homologado	6.3.3
Mariana Camargo do Prado	Graduação	Homologado	
Martin Daniel Bermudez Lopez	Graduação	Homologado	
Mateus Ferreira da Silva	Graduação	Homologado	
Milena Karoline De Moura Melo	Graduação	Não Homologado	6.3.3
Miryan Santos Da Silva	Graduação	Homologado	
Nicolás Duban Montecino Aravena	Graduação	Homologado	
Noelea Laura Fernandez	-	Não Homologado	6.1.1
Pedro João Carlos Cavallari	Graduação	Homologado	
Rafaela Goulart Gomes Oliveira	Graduação	Homologado	
Renan Carneiro Costa	Graduação	Homologado	
Rodolfo Shiguelo Horoiwa	Graduação	Homologado	
* Rodrigo da Silva Barbieri	Graduação	Homologado	
Rosario Guadalupe Pelozo	Graduação	Homologado	
Roxana Borda Mamani	Graduação	Não Homologado	6.1.1
Sabrina Masseron Sell	Graduação	Homologado	
Sara Cristina Batista	Graduação	Não Homologado	6.3.3
Thiago Augusto Carlos Pereira	Pós-Graduação	Homologado	
Thuanly Maria de Melo Souza	Graduação	Não Homologado	6.3.3
Tomás Telles de Oliveira	Graduação	Homologado	
* Wall Assis	Graduação	Homologado	

\*Problema com plano de estudos de uma das universidades escolhidas.

Foz do Iguaçu, 29 de março de 2019

Diana Araujo Pereira

PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

### Edital 04/2019 PROINT-UNILA

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014 e o edital 01/2019-PROINT/UNILA.

#### TORNA PÚBLICA

Art. 1 A homologação parcial das inscrições para o Programa de Mobilidade Internacional nas modalidades de graduação e pós-graduação strictu sensu para o segundo semestre de 2019.

Nome completo	Nível	Situação	Item do edital descumprido
Adriana Herrera Rodriguez	Graduação	Homologado	
Alexis Sánchez Del Campo	Graduação	Homologado	
Amanda Gonçalves Carneiro	Graduação	Homologado	
Ana Carla De Lima Aquino	Graduação	Não Homologado	6.3.3

Nome completo	Nível	Situação	Item do edital descumprido
Angélica Paola Santamaría Alvarado	Pós-Graduação	Homologado	
Angelica Paola Valencia Cordoba	Graduação	Homologado	
Ariadne Taissa Dias Pires Ferreira	Graduação	Homologado	
* Arony Teuri Ramirez Sarmiento	Graduação	Homologado	
* Beiker Martinez Rueda	Graduação	Homologado	
Betina De Paula Bilibio	Graduação	Não Homologado	
Carlos Daniel Mota De Mello	Graduação	Homologado	
* Carlos Iandro Almeida De Oliveira	Graduação	Homologado	
Christoffer Jheremayer Vizcarra Cotrina	Graduação	Não Homologado	6.3.3
Cilene Pereira De Andrade	Graduação	Homologado	
* Danielle Sales Teixeira	Graduação	Homologado	
Diogo Silva Inamura	Graduação	Homologado	
Eduarda Santana Johnston	Graduação	Homologado	
Fhrans Sales Gonçalves Alves	Graduação	Homologado	
Gabriel Do Valle Martins	Graduação	Homologado	
Gabriel Rossetto Pedry	Graduação	Homologado	
Getho Mondesir	Graduação	Homologado	
Giovanna Costa Diniz Gomes	Graduação	Homologado	
Giovanna Stefanello e Lopes	Graduação	Homologado	
Hector Enrique Colmenarez Espinoza	Graduação	Não Homologado	6.3.3
Hella Alicia Ortiz Bachen	Graduação	Homologado	
Nome completo	Nível	Situação	Item do edital descumprido
Ian Do Carmo De Oliveira	Graduação	Homologado	
Icaro De Lima Barroso Cavalcanti	Graduação	Homologado	
* Ingrid Tatiana Paez Torres	Graduação	Homologado	
Jhamylee Evelylyn Sánchez Méndez	Graduação	Não Homologado	6.1.7
Jose Alejandro Encinas Riveros	Graduação	Homologado	
Júlia Beatriz Bafume	Graduação	Homologado	
Julia Lima Da Silva	Graduação	Homologado	
Kimberly Victoria Pertile	Graduação	Homologado	
* Leo Valdez Alves Da Silva	Graduação	Homologado	
Lina Lizeth Leal Ospina	Graduação	Não Homologado	6.1.5; 6.3.3
Luane Pinheiro Maciel	Graduação	Não Homologado	6.1.7
* Luis Guilherme Soatos De Jesus	Graduação	Homologado	
Maria Beatriz Moschkowich de Oliveira	Graduação	Homologado	
Maria Rita Dominici Santos	Graduação	Não Homologado	6.3.3
Mariana Camargo do Prado	Graduação	Homologado	
Martin Daniel Bermudez Lopez	Graduação	Homologado	
Mateus Ferreira da Silva	Graduação	Homologado	6.3.3
Miryan Santos Da Silva	Graduação	Homologado	
Nicolás Duban Montecino Aravena	Graduação	Homologado	
Noelea Laura Fernandez	-	Não Homologado	6.1.1
Pedro João Carlos Cavallari	Graduação	Homologado	
Rafaela Goulart Gomes Oliveira	Graduação	Homologado	
Renan Carneiro Costa	Graduação	Homologado	
Rodolfo Shiguelo Horoiwa	Graduação	Homologado	
* Rodrigo Da Silva Barbieri	Graduação	Homologado	
Rosario Guadalupe Pelozo	Graduação	Homologado	
Roxana Borda Mamani	Graduação	Não Homologado	6.1.1
Sabrina Masseron Sell	Graduação	Homologado	6.3.3
Thiago Augusto Carlos Pereira	Pós-Graduação	Homologado	6.3.3
Tomás Telles De Oliveira	Graduação	Homologado	
* Wall Assis	Graduação	Homologado	

\*Problema com plano de estudos de uma das universidades escolhidas.

Art.2 Os candidatos com inscrições não homologadas poderão apresentar justificativa mediante formulário do anexo I, que deverá ser entregue pessoalmente na Seção de mobilidade acadêmica, Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 sala 308 Vila A, ou pelo e-mail: [mobilidade.pront@unila.edu.br](mailto:mobilidade.pront@unila.edu.br), até o dia 31/03/2019. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

Art.3 Os casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção de alunos em mobilidade.



Foz do Iguaçu, 28 de março de 2019

Diana Araujo Pereira  
PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E  
INTERNACIONAIS

DECISÃO CONSUNI ILATIT 005 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, o disposto na Lei Federal 8.112/1990, o disposto na Resolução 008/2014-CONSUN-UNILA, conforme o processo 23422.003280/2019-37 e o deliberado em reunião ordinária em 03 de abril de 2019.

DECIDE:

Art 1º. Aprovar a concessão de Licença para Capacitação a servidora docente MARA RUBIA SILVA SIAPE 1999638, pelo período de 03 (três) meses a partir de 16/04/2019.

Art 2º. O Centro Interdisciplinar correspondente deverá prover a redistribuição da carga horária da docente afastada entre os demais docentes do curso ou área.

Art 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JIAM PIRES FRIGO  
Presidente do CONSUNI-ILATIT

DECISÃO CONSUNI ILATIT 006 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, o disposto na Lei Federal 8.112/1990, o disposto na Resolução 008/2014-CONSUN-UNILA, conforme o processo 23422.016096/2018-07 e o deliberado em reunião ordinária em 03 de abril de 2019.

DECIDE:

Art 1º. Aprovar a concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País nível Pós-Doutorado ao servidor docente LEONARDO DOS PASSOS MIRANDA NAME SIAPE 1697121, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01/09/2019.

Art 2º. O docente afastado poderá ser suprido por docente substituto.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de contratação de docente substituto, deverá o Centro Interdisciplinar correspondente prover a redistribuição da carga horária do docente afastado entre os demais docentes do curso ou área.

Art 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JIAM PIRES FRIGO  
PRESIDENTE DO CONSUNI-ILATIT

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROINT/UNILA Nº 01/2019, de 05 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS (PROINT), de acordo com a Portaria 798/2015,

CONSIDERANDO: A Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e demais aplicáveis e o Regimento Geral da UNILA.

RESOLVE:

Art. 1 Estabelecer as normas e procedimentos para a celebração de Acordos de Cooperação, Convênios e Protocolos de Intenções, com instituições não brasileiras, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

#### CAPÍTULO I DAS OBJETIVOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 2 Os Acordos e Convênios Internacionais têm por objetivo contribuir para estabelecer a cooperação internacional entre a UNILA e outros países, por meio da consolidação de relacionamentos com órgãos governamentais, universidades e outras organizações no exterior. Através deles é possível viabilizar recursos estratégicos para a internacionalização da UNILA, como a concessão de bolsas, desenvolvimento de programas de mobilidade acadêmica, pesquisas em conjunto e demais atividades em parceria com outras instituições vinculadas à educação.

Art. 3 A Divisão de Convênios (DICONV), atua como intermediadora nos processos para a oficialização de acordos de cooperação internacional. É a subunidade administrativa responsável pela abertura de processos administrativos e para celebração dos instrumentos de que trata esta normativa.

Art. 4 São consideradas para fins desta normativa as seguintes definições:

§1º Acordo de Cooperação Amplo, Marco, Geral, Guarda-Chuva ou Quadro são um tipo de instrumento jurídico que estabelece os parâmetros para a parceria interinstitucional. Este tipo de instrumento, por si só, não implementa nenhuma atividade e tem por objetivo estimular as instituições a negociar a organização conjunta de cursos, palestras e simpósios, além de favorecer a assinatura de um Convênio Específico. Esse tipo de convênio só é tramitado caso seja exigência da instituição parceira, com justificativa fundamentada para tal por parte do interessado. Em outros casos, onde o objetivo é apenas formalizar uma intenção de parceria futura, opta-se pelo Protocolo de Intenções.

§2º Convênio Específico é um instrumento jurídico com ações concretas já delimitadas. Registre-se que as especificidades a serem contidas na minuta, inclusive os aspectos complementares, tais como a justificativa, devem estar previstas.

§3º Plano de Trabalho é documento essencial para a celebração de acordo ou convênio e deverá ser previamente acordado entre as partes, obedecendo, no que couber, o mandamento insculpido no §1º do art. 116 da lei 8.666/93.

§4º Protocolo, Memorando de Interesse ou Carta de Intenções são documentos assinados por representantes da UNILA e de uma instituição estrangeira, expressando o desejo de estabelecer alguma espécie de colaboração, mas sem a delimitação da natureza do instrumento. Diz respeito a um acerto genérico que pode preceder o convênio definitivo ou instrumento específico.

§5º Termo Aditivo, esse documento é anexado a um acordo, para acrescentar alguma atividade ou informação, como por exemplo

a renovação, sendo vedada a alteração de seu objeto.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO E CONVÊNIOS

Art. 5 Os acordos de cooperação internacionais serão geridos pela Divisão de Convênios na Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT).

§1º Protocolos de Intenções não caracterizam um acordo e, portanto, não passam pelos ritos processuais, cabendo apenas ao interesse da administração, por meio da assinatura ou autorização da Reitoria para tal.

Art. 6 Poderão propor convênios, acordos de cooperação e protocolo de intenções docentes e técnicos administrativos, com a devida aprovação da respectiva da macrounidade, sendo necessária a definição de um coordenador para a execução e acompanhamento do acordo.

Art. 7 É necessário, para solicitação de assinatura de um convênio ou acordo de cooperação, a confecção de plano de trabalho, o qual deverá ser formulado em conjunto pelas instituições signatárias, contendo, no que couber, o previsto no art. 116, I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 8 As informações de contato com a instituição parceira deverão ser fornecidas no documento de motivação do convênio disponibilizada pela DICONV.

Art. 9 Os Convênios Específicos poderão contemplar transferência de recursos em observância aos requisitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e demais aplicáveis.

Art. 10 Após o recebimento de toda documentação prévia necessária, o pedido de convênio é analisado pela Comissão de Relações Internacionais (CRI) da UNILA, onde será deliberado sobre a pertinência e viabilidade da efetivação do acordo. A CRI emitirá parecer e na sequência encaminha-se para análise jurídica.

Art. 11 A instauração de processo administrativo para celebração de novo acordo será realizada pela DICONV e depende do envio de, os seguintes documentos para análise:

I - Formulário de Solicitação de Convênio Internacional – disponibilizado pela DICONV, devidamente preenchido, carimbado e assinado por todos os interessados, com a justificativa de interesse institucional para celebração do acordo.

II - Extrato da ata de reunião do colegiado (ou da macrounidade) do interessado, com manifestação favorável à celebração do Acordo;

III - Minuta do Acordo ou Convênio;

IV - Plano de Trabalho com o detalhamento de todas as ações, servidores envolvidos, valores a serem repassados, despesas, etapas, prazos de execução, vigência, forma de prestação de contas e disposições acerca de sua suspensão e extinção.

Art. 12 Após o recebimento da documentação, será realizada abertura processual, que contará ainda com:

I - Mensagens trocadas entre as instituições;

II - Minuta do Acordo ou Convênio em português e no idioma da instituição estrangeira;

III - Plano de Trabalho em português e no idioma da instituição estrangeira;

IV - Documentos de habilitação jurídica da instituição parceira, ou seja, portaria de nomeação do reitor (ou de quem for firmar o

instrumento) e a ata ou lei de criação da instituição (ou outro documento com mesmo valor legal);

V - Parecer da Comissão de Relações Internacionais;

VI - Parecer da Procuradoria Federal junto à UNILA;

VII - Se necessário, parecer com cumprimento e/ou justificativa do não cumprimento das recomendações realizadas pela Procuradoria Federal junto a la UNILA;

Parágrafo Único: Todos os documentos em língua estrangeira inseridos no processo deverão

conter sua respectiva tradução para o vernáculo, em atendimento ao art. 22, §2º da Lei nº 9.784/99.

## CAPÍTULO III DO COORDENADOR DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO OU CONVÊNIOS

Art. 13 Cada acordo ou convênio terá um coordenador, voluntário, indicado no próprio texto do instrumento, que terá as seguintes atribuições:

I - organizar e participar de reuniões relacionadas ao acordo ou convênio com representantes das instituições conveniadas;

II - manter-se informado sobre a instituição conveniada;

III - divulgar à comunidade acadêmica oportunidades relacionadas à implementação do acordo e convênio;

IV - orientar interessados em realizar projetos, programas e outras atividades com a instituição conveniada, na confecção de editais, termos aditivos e outros documentos relacionados;

V - estimular a mobilidade acadêmica e buscar oportunidades de obtenção de bolsas e estágios, quando for objeto do respectivo instrumento;

VI - auxiliar estudantes no processo de inscrição para intercâmbio e nos contatos necessários com a instituição estrangeira conveniada e possíveis orientadores daquela instituição;

VII - elaborar os relatórios anuais ou finais das atividades desenvolvidas no âmbito do convênio, bem como efetuar prestação de contas quando houver recursos financeiros alocados;

§1º O custeio de eventuais diárias e passagens do coordenador, para tratar de assuntos relativos ao acordo, caberá à unidade acadêmica ou administrativa interessada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e deverão estar previstas no Plano de Trabalho.

§2º As eventuais despesas decorrentes da implementação de atividades relacionadas ao acordo caberá à unidade acadêmica ou administrativa interessada, de acordo com a disponibilidade orçamentária. As referidas despesas deverão estar previstas nos planos de trabalho.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 É de competência da Reitoria a assinatura das distintas modalidades apresentadas no Capítulo I desta IN; porém, no caso de Protocolo de Intenções, poderá delegar, a seu critério, a formalização a outra autoridade.

Art. 15 Os convênios terão validade máxima de 05 anos, podendo ser renovados mediante termo aditivo.

Art. 16 Os convênios serão publicados e divulgados:

§1º Do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo estabelecidos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993;

§2º Em sua íntegra na página web da PROINT, no sítio eletrônico da UNILA.

Art. 17 Os casos omissos serão avaliados pela DICONV e PROINT no limite de suas atribuições.

Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua

publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2019.

Diana Araujo Pereira  
PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E  
INTERNACIONAIS

---